



Comprovante de Publicação

Nº: 4292	Identificação: 3415/2010
Data/Hora Veiculação: 22/12/2010 19:10	Data Publicação : 23/12/2010
Ato: LEI Nº 2.318/2010	
Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - SMMA	
Tipo: Lei	
Órgão 1: Prefeitura do Município	
Ementa: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 83.469,04 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e dá outras providências	

Completo

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.318/2010 Súmula: ?Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento ? Programa vigente no valor de R\$ 83.469,04 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos) e dá outras providências?. A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 83.469,04 (oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei. Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, o Elemento de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado: 1500 ? SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 1501 ? Gabinete do Secretário ? SMMA 1501.1854100092.042 ? Coordenação, Gestão, Controle e Fiscalização Ambiental Rubrica 4.4.30.93.00 Fonte Descrição 31709 Indenizações e Restituições Total Valor R\$ 83.469,04 R\$ 83.469,04 Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, proveniente de aplicação financeira de saldo de recursos do convênio 055.4.010.016- SEPL/COMEC/SEMA/PMA/PETROBRAS. Art. 4º. Os valores que trata esta Lei não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.146/2009, de 28 de outubro de 2009. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 22 de dezembro de 2010. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Processo nº 9452/10 ? Projeto de Lei nº 1.263/2010 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:03393896997 Dados: 2010.12.22 17:49:38 -0200 SMAD / SRD / CFS RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR